

LEI MUNICIPAL Nº 3.017, DE 13/06/2003
PROJETO DE LEI Nº 3.188, DE 05/06/2003

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 2171, DE 07/10/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita de São Sebastião do Paraíso – MG. faz saber que a **Câmara Municipal aprovou** e ela, no uso de suas atribuições legais, **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º . O artigo 1º, da Lei nº 2.171/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º . Às pessoas idosas, gestantes, mães com crianças no colo e pessoas portadoras de deficiências é assegurado o direito de preferência de atendimento nos seguintes estabelecimentos:

I – Instituições Financeiras (bancos, cooperativas de créditos e congêneres);

II - Casas comerciais, de serviços e similares;

III - Repartições públicas, autarquias e fundações;

IV - Hospitais, laboratórios de análise clínicas, postos de saúde.

Art. 2º. O artigo 2º, da Lei nº 2.171/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Em todos os estabelecimentos e repartições mencionados nos incisos do artigo 1º, deverão ser afixados, em local visível de suas dependências, placas com os seguintes dizeres: “Lei Municipal nº 2.171/93 - IDOSOS, GESTANTES, MULHERES COM CRIANÇAS NO COLO E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA TÊM ATENDIMENTO PREFERENCIAL”.

Art. 3º. Os artigos 5º e 6º, da Lei nº 2.171/93 passam a ser artigos 7º e 8º, mantidas suas redações, e ficam incluídos os seguintes artigos na Lei nº 2.171/93, que serão os artigos 5º e 6º:

Art. 5º . O atendimento preferencial de que trata esta Lei será garantido pelas chefias dos serviços ou funcionários que mantêm contato direto com o público.

Art. 6º. Consideram-se idosos, para os efeitos desta lei, as pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 05 de junho de 2003.

Marilda Petrus Melles
Prefeita Municipal

AUTOR: VEREADOR VALDECI AMORIM DE LIMA

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE